

Contratos



Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA
Praça do Comércio, S/N, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000// CNPJ 05.995.955/0001-40

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.995.955/0001-40, com sede na Praça do Comércio s/nº, Centro, CEP: 45.390-00, Nova Itarana - Estado da Bahia.

CONTRATADA: JUSSIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.768.500/0001-61, com sede na Rua Coronel Álvaro Simões, nº 130, Jorge Leal Trade Center, sala 208, Centro, Feira de Santana, Bahia

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados Consultoria e Assessoria Jurídica, com especialidade técnico-legislativa, à Câmara Municipal de Nova Itarana, com abrangência nas áreas Administrativa e de Contencioso Judicial e, ainda, assessoramento na elaboração de minutas de projetos de lei, estudo de viabilidade técnico-legislativo dos referidos projetos, e análise de sua viabilidade jurídica; orientação e auxílio em procedimentos administrativos internos, assessoria e consultoria técnico-jurídica na regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo, adequação às novas regras de contratação e conformação às funções essenciais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, incluindo assessoria e consultoria acerca dos aspectos jurídicos desde a fase interna até a contratação, bem como outras demandas relacionadas ao interesse do legislativo.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 08.01.2025 e seu término no dia 31.12.2025, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos serviços prestados na Câmara Municipal, no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 01.01.01 – Câmara Municipal
- **Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
- **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação está fundamentada quando à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 002/2025**, com base no artigo 74, III da Lei 14.133/2021, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações.



Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA
Praça do Comércio, S/N, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000// CNPJ 05.995.955/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA
Leandro De Andrade Santana
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

JUSSIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Jussara Oliveira da Silva
CNPJ/MF: 26.768.500/0001-61
CONTRATADO